



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.362, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999. sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - 35º Aniversário de Emancipação Política - Administração Municipal
“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.”

Danilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Artigo 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 898, de 24 de agosto de 1995, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os membros abaixo relacionados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular – André Januário Martinez
Suplente – Anderson Guijarro Oliveira

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Titular – Marli Pereira Campos
Suplente – Vlademir de Oliveira

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Titular — Marilza Aparecida de Oliveira Silva
Suplente – Maria Aparecida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular – Vânia Lúcia Dias Ribeiro
Suplente – Alessandra Silva Aguiar



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. de agosto de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de setembro de 1.999
- 35º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

Daniilo Franco
DANILO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Titulares:

Anderson Gujardo Oliveira
André Januário Martinez
Adriana Aparecida da Silva
Waldir dos Santos Oliveira

Suplentes:

Maria Aparecida Andrade Santos
Célia Regina Farias Alves
Ivanilde Santos Mendes
Maria Helena Lucas Ceobanilk Zaluck

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. de agosto de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de setembro de 1.999
- 35º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

Daniilo Franco
DANILO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.